



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.

Fla. N.º 15

PROJETO DE LEI Nº 69/99

MENSAGEM Nº: 66/99

RECEBIDA EM: 1º de setembro de 1999

Nº DO PROJETO: 69/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) – pagamento de serviços de publicidade e outros serviços gabinete prefeito

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 02 de agosto de 1999

VOTAÇÃO SIMPLES

Em 26 de agosto de 1999 – foi retirado de pauta a pedido da Mesa Diretora

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de setembro de 1999 – aprovado com 10 (dez) votos a favor e 04 (quatro) votos contra

Votaram contra os Vereadores Afonso Ferreira de Almeida, Carlos Roberto Gonçalves Lins, Laurinha Luiza Dall'Igna e Vilson Dala Costa

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de setembro de 1999 – aprovado com 07 (sete) votos a favor 06 (seis) votos contra e 01 (uma) ausência

Votaram contra os Vereadores Afonso Ferreira de Almeida, Agostinho Rossi, Carlos Roberto Gonçalves Lins, Gilmar Luiz Arcari, Laurinha Luiza Dall'Igna e Vilson Dala Costa

Ausente o Vereador Orceli Alves Martins

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de setembro de 1999

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 640/99

LEI Nº: 1863 de 20 de setembro de 1999

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2131 dos dias 25 e 26 de setembro de 1999

DIÁRIO DO POVO

XIII

EDIÇÃO 2131

PATO BRANCO, SÁBADO/DOMINGO, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
LEI Nº 1.863

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 1.999

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

- 02.00 - Governo Municipal
- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 03070202.002 - Atividade do Gabinete do Prefeito
- 3132.02 - Serviços de Publicidades - R\$ 100.000,00
- 3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 60.000,00
- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 20.000,00
- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.03 - Departamento de Recursos Humanos
- 03070212.009 - Atividades do departamento de Recursos Humanos
- 3120.09 - Diversos Materiais - R\$ 2.000,00
- 3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 15.000,00
- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.04 - Departamento de Administração
- 03070212.013 - Atividades do Departamento de Administração
- 3120.09 - Diversos Materiais - R\$ 10.000,00
- 3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 100.000,00
- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.04 - Departamento de Administração
- 06301782.021 - Manutenção Unidade do Corpo de Bombeiros
- 3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 30.000,00
- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.06 - Departamento Contabil Financeiro
- 03080322.024 - Atividades do Depto. Contabil Financeiro
- 3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 30.000,00
- 05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 05.03 - Departamento de Meio Ambiente
- 04171042.032 - Atividades do Departamento de Meio Ambiente
- 3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 3.000,00
- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.01 - Gabinete do Secretário de Educação Cultura e Esportes
- 08070212.034 - Atividades do Gabinete do Secretário
- 3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 1.000,00
- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.03 - Departamento de Ensino
- 08421882.039 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 3120.09 - Diversos Materiais - R\$ 50.000,00
- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.03 - Departamento de Ensino
- 08421882.040 - Manutenção do Centro apoio Int.Criança - CAIC
- 3132.09 - Diversos Serviços - R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.04 - Departamento de Administração
- 13754282.022 - Fundação de Saúde de Pato Branco
- 3211 - Transferências Operacionais - R\$ 441.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

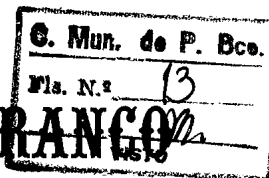
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 20 de setembro de 1999.

ALCENI GUERRA - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 69/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

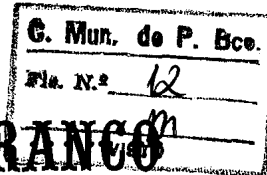
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

02.00	Governo Municipal	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03070202.002	Atividade do Gabinete do Prefeito	
3132.02	Serviços de Publicidades	R\$ 100.000,00
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 60.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
04.00	Gerência Municipal	
04.03	Departamento de Recursos Humanos	
03070212.009	Atividades do departamento de Recursos Humanos	
3120.09	Diversos Materiais	R\$ 2.000,00
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 15.000,00
04.00	Gerência Municipal	
04.04	Departamento de Administração	
03070212.013	Atividades do Departamento de Administração	
3120.09	Diversos Materiais	R\$ 10.000,00
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 100.000,00
04.00	Gerência Municipal	
04.04	Departamento de Administração	
06301782.021	Manutenção Unidade do Corpo de Bombeiros	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 30.000,00
04.00	Gerência Municipal	
04.06	Departamento Contábil Financeiro	
03080322.024	Atividades do Departamento Contábil Financeiro	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 30.000,00
05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
05.03	Departamento de Meio Ambiente	
04171042.032	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 3.000,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



06.01	Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes	
08070212.034	Atividades do Gabinete do Secretário	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 1.000,00

06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.03	Departamento de Ensino	
08421882.039	Manutenção do Ensino Fundamental	
3120.09	Diversos Materiais	R\$ 50.000,00

06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.03	Departamento de Ensino	
08421882.040	Manutenção do Centro de Apoio Integral à Criança-CAIC	
3132.09	Diversos Serviços	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00	Gerência Municipal	
04.04	Departamento de Administração	
13754282.022	Fundação de Saúde de Pato Branco	
3211	Transferências Operacionais	R\$ 441.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO	
Data 12/09/99	Hora 16h
Assinatura Sueli	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 11
VISTO

Ofício nº 133/99/GM

Pato Branco, 01 de setembro de 1999.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 563/99, do dia 27 de agosto de 1999, encaminhamos cópia dos extratos bancários da conta FPM e ICMS, do mês de setembro de 1998, conforme solicitação dessa Casa de Leis.

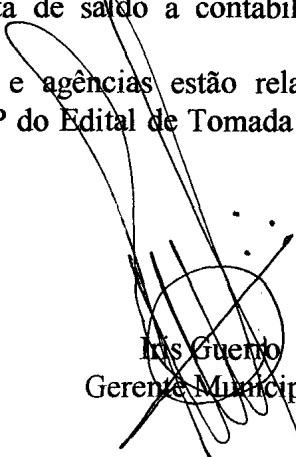
Com relação ao Projeto de Lei nº 69/99 e Mensagem nº 66/99 de 21 de julho de 1999, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), esclarecemos que os R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de Serviços de Publicidade é para dar suporte ao restante do contrato firmado anterior a data de 05 de agosto de 1999, Diversos Serviços no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), são para despesas de viagem, telefones e outros serviços do Gabinete do Prefeito, referente aos R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Equipamentos e Material Permanente foram solicitados para uma eventual aquisição de equipamentos.

Para o Departamento de Administração foi solicitado Crédito Suplementar em Diversos Serviços no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suprir despesas com água, luz, telefones, manutenção com máquinas e equipamentos e outros serviços de toda administração da Prefeitura.

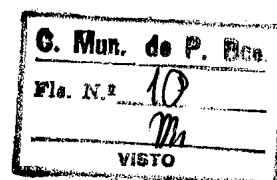
Esperamos que a previsão dos valores solicitados no presente Crédito Suplementar sejam suficientes para atender a demanda até o final do exercício de 1.999. Com referencia aos R\$ 3.000,00 (três mil reais), da Secretaria de Agricultura foi solicitado Crédito Suplementar somente para a Atividade do Departamento de Meio Ambiente, as demais Atividades da Secretaria de Agricultura possuem saldo suficiente para os próximos meses, portanto no caso de falta de saldo a contabilidade pedirá suplementação.

Os veículos de comunicação e agências estão relacionados na Clausula 4ª do Contrato de Publicidade nº 030/99/GP do Edital de Tomada de Preços nº 003/99, de 12.02.1999, em seu poder.

Atenciosamente.


Iris Guenther
Gerente Municipal

Ao Senhor
Nelson Bertani
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco-Pr.



Remeter a:

PREF. MUN. PATO BRANCO
R. CARAMURU 271
CX. INTERNA 92
855 0000 PATO BRANCO PR

Agência

PATO BRANCO

PR

CGC

00.000000/049522

Conta (número - dv) 4.195-3 Mês/Ano SETEMBRO/98 Folha 50/01 Título de razão 31401.99.00-9 SETEX 25 Localização 05000 Controle 0009369

Lote	Dia	Valoriz.	Histórico	Nº doc.	Lançamento	Saldo - R\$
			SDD/ANTER. EM 31.08.1998			1.574,39C
11097	1009	CH. COMPE	000231	130.000,00D		
12011	1009	COTA DAFIC	004002	156.212,72C		
11011	1009	COTA DAFIC	004002	24.759,70D		3.027,41 C
12011	1009	COTA DAFIC	004002	143.330,51C		
11011	1009	COTA DAFIC	004002	22.713,12D		123.614,50 C
11097	2109	CH. COMPE	000232	19.200,47D		104.414,53 C
11097	2209	CH. COMPE	000233	101.000,00D		3.414,33 C
11097	3009	CH. COMPE	000234	46.000,00D		
12011	3009	COTA DAFIC	004002	51.015,70C		
11011	3009	COTA DAFIC	004002	8.085,95D		344,07 C

Depósito bloqueado

CDC AUTOMÁTICO - CREDITO PRE-APROVAÇÃO
COM AS MENORES TAXAS DO MERCADO.

Mod. 0.07.804-2 - Extrato para simples verificação
Jan./97

#FIM



Extrato de Conta Corrente para Simples Conferência

C. Mun. 498
Fl. N.º 09
VISTO

CGC - 076.492.172/0001-91
Período de Referência 01/09/1998 A 30/09/1998
Data de Emissão 03/10/1998 0001 de 0001
Conta 36.062-3
Tipo CONJUNTA SIMPLES (E)
Vencido contrato SuperCheque

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CTA ICMS

Agência 047 - PATO BRANCO
Gerente da Conta JOSE CARLOS PASSARELLI
ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO OU TELEFONE. LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO, 351-8844 OU 0800 418844.

Seg. 322 Fone (046) 225-1296 Fax (046) 225-3941

TeleServiço BANESTADO
Curitiba e Região Metropolitana
351 8844
Outras Localidades do Paraná e Brasil
0800 41 8844

Endereço Internet

SALDO ANTERIOR OU DE TRANSPORTE (DINHEIRO + CHEQUES)

0,00

http://www.banestado.com.br

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO					CHEQUES PAGOS EM ORDEM NUMÉRICA		
DATA	HIST.	DOCTO.	DESCRIÇÃO	VALOR (D/C)	NÚMERO	DATA	VALOR
01/09	05	900052	REPASSE ICMS	9.188,41C			
	80	901671	FUNDEF MUN ICMS	1.378,26D			
			SALDO (DINHEIRO + CHEQUES)	7.810,15			
02/09	59	038286	DEBITO CONTABIL	7.810,15D			
			SALDO (DINHEIRO + CHEQUES)	0,00			
10/09	05	900052	REPASSE ICMS	27.528,65C			
	80	900054	PAGTO FORNECEDORES	13.702,33D			
	80	901671	FUNDEF MUN ICMS	4.129,30D			
			SALDO (DINHEIRO + CHEQUES)	9.697,02			
11/09	59	000000	DEBITO CONTABIL	9.697,02D			
			SALDO (DINHEIRO + CHEQUES)	0,00			
15/09	05	900052	REPASSE ICMS	86.670,04C			
	80	900054	PAGTO FORNECEDORES	14.063,75D			
	80	900054	PAGTO FORNECEDORES	50.000,00D			
	80	900054	PAGTO FORNECEDORES	3.000,00D			
	80	900054	PAGTO FORNECEDORES	4.681,19D			
	80	900054	PAGTO FORNECEDORES	1.924,59D			
	80	901671	FUNDEF MUN ICMS	13.000,51D			
			SALDO (DINHEIRO + CHEQUES)	0,00			
22/09	05	900052	REPASSE ICMS	172.476,81C			
	80	900054	PAGTO FORNECEDORES	17.750,00D			
	80	900054	PAGTO FORNECEDORES	6.246,21D			
	80	900054	PAGTO FORNECEDORES	5.808,41D			
	80	900054	PAGTO FORNECEDORES	2.079,03D			
	80	901671	FUNDEF MUN ICMS	25.871,52D			
*	59	000000	DEBITO CONTABIL	114.721,64D			
			SALDO (DINHEIRO + CHEQUES)	0,00			
29/09	05	900052	REPASSE ICMS	23.144,34C			
	80	901671	FUNDEF MUN ICMS	3.471,65D			
			SALDO (DINHEIRO + CHEQUES)	19.672,69			
30/09	59	000000	DEBITO CONTABIL	19.672,69D			

SALDO ATUAL (DINHEIRO + CHEQUES):

0,00

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO		APLICAÇÃO EM FUNDOS	
Saldo em Dinheiro:	0,00	Com Resgate Automático:	
Limite do SuperCheque:	0,00	Sem Resgate Automático:	
Saldo Disponível:	0,00		
Saldo Indisponível (cheques):	0,00		

NÃO HÁ LANÇAMENTOS FUTUROS

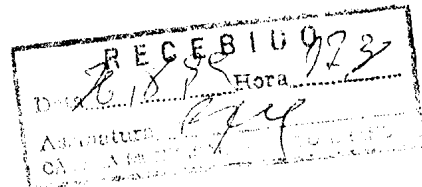


Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Br.
Fla. N.º 08
M.

Exmo Sr
Nelson Bertani
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



Os Vereadores que este subscrevem, no uso das suas atribuições legais e regimentais requerem seja oficiado ao Executivo Municipal solicitando que informe discriminadamente os nomes dos veículos de comunicação, agências e quais são os serviços de publicidade, serviços diversos, equipamentos e material permanente, que serão pagos com a suplementação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), respectivamente, constante no Projeto de Lei nº 69/99. Da mesma forma informar quais são os diversos serviços fixados em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Gerência Municipal, Departamento de Administração e porquê a suplementação de apenas R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Secretaria de Agricultura.

Nestes Termos pedem deferimento.

Pato Branco 26 de agosto de 1999.



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

G. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 07
STO

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 69/99

Através do Projeto de Lei nº 69/99, busca o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais). A abertura é imprescindível face a insuficiência das dotações destinadas às despesas com equipamentos, material permanente e diversos serviços.

Os recursos para abertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária de recursos consignados no orçamento do Executivo Municipal.

A matéria está apta a seguir sua regimental tramitação, pois encontra-se em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 4320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes à mesma, assim sendo, esta relatoria emite **parecer favorável** a sua tramitação.

É o parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 25 de agosto de 1999.

Vilson Dala Costa - PMDB - Presidente

Agustinho Rosa - PDT - Relator

Carlinho Antonio Rolazzo - PFL - Membro

Laurinha Luiza Dall'igna - PTB - Membro

Roberto Carlos Chioquetta - PPS - Membro



Estado do Paraná

C. Mun. do P. Branco
Fls. N.º 06
M.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar **Projeto de Lei nº 069/99**, que autoriza o Executivo Municipal a **abrir Crédito Suplementar** no orçamento vigente, no valor total de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

Analizando a abertura de Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento do Executivo Municipal, verificamos que os recursos para a cobertura de tal crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária consignada, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal:

"Art.167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Não poderia ser diferente uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual. Assim as condições básicas para abrir crédito suplementar é:

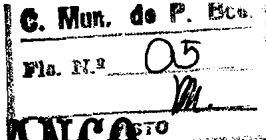
- a prévia autorização legislativa;
- a indicação de recursos.

Em análise a matéria, indicamos os saldos orçamentários existentes nas dotações constantes no projeto de lei em apreço, para conhecimento dos nobres edis, conforme segue:



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



VERBAS SUPLEMENTADAS

					Valor para Suplementação	Saldo Disponível em 11/08/99
02	00			GOVERNO MUNICIPAL		
02	01			Gabinete do Prefeito		
03	07	20	2.02	Atividades do Gabinete do Prefeito		
3132.02				Serviços de Publicidade	100.000,00	54.372,20
3132.09				Diversos Serviços	60.000,00	12.126,95
4120.00				Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	8.081,00
04	00			GERÊNCIA MUNICIPAL		
04	03			Departamento de Recursos Humanos		
03	07	021	2.09	Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
3120.09				Diversos Materiais	2.000,00	1.362,10
3132.09				Diversos Serviços	15.000,00	3.105,46
04	04			Departamento de Administração		
03	07	021	2.13	Atividades do Departamento de Administração		
3120.09				Diversos Materiais	10.000,00	6.591,34
3132.09				Diversos Serviços	100.000,00	13.913,87
06	30	178	2.21	Manutenção Unidade do Corpo Bombeiros		
3132.09				Diversos Serviços	30.000,00	17,58
04	06			Departamento Contábil Financeiro		
03	08	032	2.24	Atividades do Depto. Contábil Financeiro		
3132.09				Diversos Serviços	30.000,00	867,60
05	00			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05	03			Departamento de Meio Ambiente		
04	17	104	2.32	Atividades do Departamento de Meio Ambiente		
3132.09				Diversos Serviços	3.000,00	1.251,59
06	00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
06	01			Gabinete do Secretario de Educação, Cultura e Esportes		
08	07	021	2.34	Atividades do Gabinete do Secretario		
3132.09				Diversos Serviços	1.000,00	1.061,90
06	03			Departamento de Ensino		
08	42	188	2.39	Manutenção do Ensino Fundamental		
3120.09				Diversos Materiais	50.000,00	9.921,18
08	42	188	2.40	Manutenção do Centro apoio Int. Criança - CAIC		
3132.09				Diversos Serviços	20.000,00	1.657,82



Estado do Paraná

VERBAS ANULADAS

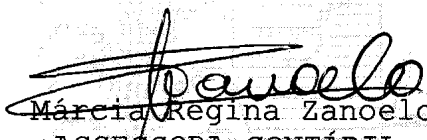
C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 04

					Valor da	Saldo
					Anulação	Disponível
						em 11/08/99
04	00			GERÊNCIA MUNICIPAL		
04	04			Departamento de Administração		
13	75	428	2.22	Fundação de Saúde de Pato Branco		
3211				Transferências Operacionais	441.000,00	2.791.500,00
				TOTAL	441.000,00	
OBS: Saldo fornecidos pelo Departamento de Contabilidade						

Diante do exposto somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 11 de agosto de 1999.


Márcia Regina Zanoelo
(ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRO-PR Nº 027.823/0-3



RECEBID ^o	
Data 23/07/99	Hora 19h
Assinatura <i>Alceni Guerra</i>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Br.
Fla. N.º 03
VISTO <i>M</i>

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 066//99

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar, através do cancelamento de dotações existentes, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$441.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

A suplementação orçamentária se faz necessária em face da insuficiência das dotações destinadas às despesas com Equipamentos, Material Permanente e Diversos Serviços, conforme se constata no Projeto de Lei em anexo.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de julho de 1999.

Alceni Guerra
Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.	
Fla. N.º	02
	M
VISTO	

PROJETO DE LEI Nº 69/99

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

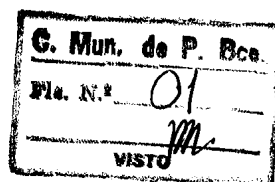
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

02.00 - Governo Municipal		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
03070202.002 - Atividade do Gabinete do Prefeito		
3132.02 - Serviços de Publicidades.....	R\$	100.000,00
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	60.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R4	20.000,00
04.00 - Gerência Municipal		
04.03 - Departamento de Recursos Humanos		
03070212.009 - Atividades do departamento de Recursos Humanos		
3120.09 - Diversos Materiais.....	R\$	2.000,00
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	15.000,00
04.00 - Gerência Municipal		
04.04 - Departamento de Administração		
03070212.013 - Atividades do Departamento de Administração		
3120.09 - Diversos Materiais.....	R\$	10.000,00
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	100.000,00
04.00 - Gerência Municipal		
04.04 - Departamento de Administração		
06301782.021 - Manutenção Unidade do Corpo de Bombeiros		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	30.000,00
04.00 - Gerência Municipal		
04.06 - Departamento Contabil Financeiro		
03080322.024 - Atividades do Depto. Contabil Financeiro		



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



3132.09 - Diversos Serviços..... R\$ 30.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.03 - Departamento de Meio Ambiente

04171042.032 - Atividades do Departamento de Meio Ambiente

3132.09 - Diversos Serviços..... R\$ 3.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.01 - Gabinete do Secretario de Educação Cultura e Esportes

08070212.034 - Atividades do Gabinete do Secretario

3132.09 - Diversos Serviços..... R\$ 1.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.03 - Departamento de Ensino

08421882.039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3120.09 - Diversos Materiais R\$ 50.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.03 - Departamento de Ensino

08421882.040 - Manutenção do Centro apoio Int.Criança - CAIC

3132.09 - Diversos Serviços. R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - Gerência Municipal

04.04 - Departamento de Administração

13754282.022 - Fundação de Saúde de Pato Branco

3211 - Transferencias Operacionais..... R\$ 441.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcení Guerra
Prefeito Municipal